

**TERMO ADITIVO Nº 058/2023-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.105.195-5

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégia Saúde da Família-ESF

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação para utilização de saldo financeiro, em aporte ao custeio, com a ampliação do quadro de recursos humanos nas equipes de Estratégia e Saúde da Família, das UBS Vila Praia e UBS Pq. Araribá.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Fica autorizada a ampliação do quadro de recursos humanos, nas equipes de ESF, com a inclusão de 6 (seis) Agentes Comunitários da Saúde – ACS e 2 (dois) Auxiliares de Enfermagem, para a UBS/ESF Vila Praia; 2 (dois) ESB para a UBS/ESF Parque Araribá
- 1.2 Fica autorizada a ampliação do quadro de farmacêuticos, com adequação de carga horária, em atendimento a Resolução do Conselho Federal de Farmácia-CCF nº357. Atualmente, o contrato conta com 13 profissionais de 44h/sem. Conforme Plano de Trabalho proposto o quadro passa a ser de: 10 profissionais de 30h/sem; 2 profissionais de 36h/sem.; 14 profissionais de 44h/sem.



**TERMO ADITIVO Nº 058/2023-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**

1.3 Fica estabelecido para o período de 01/08/2023 à 31/12/2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$985.245,52 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, como segue:

	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vila Praia	R\$ 44.148,96	R\$ 44.148,96	R\$ 44.148,96	R\$ 44.148,96	R\$ 45.244,56	R\$ 221.840,40
Pq. Araribá	R\$ 67.382,62	R\$ 67.382,62	R\$ 67.382,62	R\$ 67.382,62	R\$ 67.382,62	R\$ 336.913,10
Farmac. - ONA	R\$ 84.032,10	R\$ 85.614,98	R\$ 85.614,98	R\$ 85.614,98	R\$ 85.614,98	R\$ 426.492,02
<b>Total</b>	<b>R\$ 195.563,68</b>	<b>R\$ 197.146,56</b>	<b>R\$ 197.146,56</b>	<b>R\$ 197.146,56</b>	<b>R\$ 198.242,16</b>	<b>R\$ 985.245,52</b>

1.4 - As despesas descritas, serão suportadas anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, apresentado.

1.5 Considerando o valor de repasse e o acréscimo com a ampliação das equipes de ESF, a ser suportado com a utilização de saldo do convênio, o custeio mensal para o período, passa a ser:

Custeio Mensal a partir de SET/23		Em DEZ/23	
Repasse TA 054	R\$ 13.610.895,49	R\$ 13.610.895,49	
Utiliz. Saldo- TA 058	R\$ 197.146,56	R\$ 198.242,16	
<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 13.808.042,05</b>	<b>R\$ 13.809.137,65</b>	

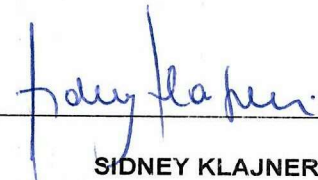
**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº042/2008-SMS.


E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

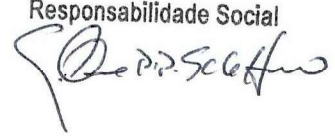
  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

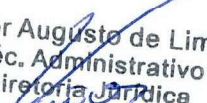
  
**SIDNEY KLAJNER**  
Dr. Sidney Klajner  
Presidente  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:


  
NOME: Sandra R. M. de Araujo Périgo  
RG: [REDACTED]

Sandra R. M. de Araujo Périgo  
Gerente de Planejamento e Controle  
Programas Governamentais  
Instituto Israelita de Responsabilidade  
Social Albert Einstein

  
NOME: Guilherme de Paula P. Schettin  
RG: [REDACTED]  
Diretor Cuidado Público e  
Responsabilidade Social

  
Vitor Augusto de Lima  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica

  
Victor Nudelman  
Vice-Presidente

  
**Rogéria Leoni Cruz**  
Diretora Jurídica

